



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários em geral, para atender as demandas do Hospital Municipal de Itaituba-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COMPUTADOR(DESKTOP-BÁSICO), COMPUTADOR(DESKTOP-BÁSICO): em linha de produção, com processador mínimo de 4 núcleos, 8 threads e 3,0 GHz, SSD NVMe M.2 PCIe de 240 GB, memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz ou superior em dual channel (2x4 GB), placa-mãe ATX/MicroATX/BTX/MicroBTX com no mínimo 1 slot PCI-Express x16, sistema de detecção de intrusão de chassi, vídeo integrado com mínimo de 1 GB, suporte a DirectX 10.1 ou superior, monitor estendido e no mínimo 2 saídas de vídeo (sendo 1 digital. HDMI/DisplayPort/DVI), unidade óptica CD/DVD-ROM, rede Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi 802.11 b/g/n/ac, Windows 10 Pro 64 bits, fonte compatível, gabinete com uso vertical ou horizontal, teclado USB ABNT2 107 teclas, mouse USB 800 DPI, monitor LED 19 widescreen 16:9 Full HD 1920x1080 a 60 Hz com entradas HDMI e DisplayPort e ângulos de visão de 178º, todos os equipamentos novos e na mesma padronização de cor (branco, preto ou cinza). Referencia: Dell, Lenovo, HP Pro SFF ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	20.00	UNIDADE	3.734,000	74.680,00
00002	TELEVISOR 50 POLEGADAS TELEVISOR 50 POLEGADAS: Televisor com tela de 50 , tecnologia LED/LCD e resolução mínima 4K (3840 x 2160), alimentação 220 V ou bivolt. Possui no mínimo 2 entradas HDMI, 2 portas USB e conectividade Bluetooth. Acompanha controle remoto. Referência: Samsung, LG ou equivalente de igual ou superior qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	3.00	UNIDADE	2.196,500	6.589,50
00003	SUPORTE PARA TELEVISÃO, SUPORTE PARA TELEVISÃO: Suporte de parede articulado para TVs de 32 a 65 polegadas, confeccionado em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, garantindo resistência e durabilidade. Acompanha parafusos e buchas para fixação. Indicado para instalação segura e ajuste do ângulo de visualização.	3.00	UNIDADE	160,580	481,74
00004	ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS ESCADA: MATERIAL: alumínio				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	NÚMERO DE DEGRAUS: 6 (seis)		
	unidades		
	ALTURA TOTAL APROXIMADA: 1,90 m		
	TIPO: dobrável		
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: pés antiderrapantes, sistema de trava de segurança para abertura e fechamento		
	CAPACIDADE DE CARGA:		
	mínima de 150 kg		
	Produto resistente, leve, estável e adequado para uso, devendo atender às normas técnicas aplicáveis.		
00005	2.00 UNIDADE	337,000	674,00
	FREEZER VERTICAL, FREEZER VERTICAL: capacidade mínima de 400 litros, 01 porta, alimentação 220 V, com tripla função (freezer, refrigerador e conservador), controle de temperatura ajustável e classificação de eficiência energética A conforme INMETRO, destinado ao armazenamento e conservação de produtos. Garantia mínima 12 meses.		
00006	2.00 UNIDADE	3.290,000	6.580,00
	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRA ESTANTE DE AÇO: tipo de chão, destinada à organização de arquivos e demais objetos em ambientes administrativos, almoxarifados ou unidades de saúde. Confeccionada em aço, com acabamento resistente à corrosão, na cor inox, proporcionando durabilidade e facilidade de higienização. Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura, 0,90 m de largura e 0,35 m de profundidade. Composta por 05 (cinco) prateleiras, resistentes e adequadas para acondicionamento de pastas, caixas e materiais diversos. Dotada de pés com ponteiros de borracha, garantindo estabilidade, proteção do piso e redução de ruídos. O produto deverá ser fornecido novo, em linha de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
00007	20.00 UNIDADE	249,900	4.998,00
	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS ARMARIO DE AÇO: confeccionado em chapa de aço, com 02 (duas) portas, dotadas de puxador metálico e fechadura. Acabamento superficial em pintura eletrostática, na cor cinza. Possui 03 (três) prateleiras internas. Dimensões aproximadas: altura de 2,10 m, largura de 1,00 m e profundidade de 0,55 m.		
00008	15.00 UNIDADE	1.675,000	25.125,00
	LIXEIRA 50LT. LIXEIRA 50LT: confeccionada em aço inoxidável, com capacidade para 50 litros, dotada de tampa e pedal para acionamento. Possui haste e pedal metálicos que permitem a abertura da tampa sem contato manual, garantindo maior higiene e praticidade no uso. Garantia mínima de 12 meses.		
00009	15.00 UNIDADE	398,970	5.984,55
	LIXEIRA EM AÇO INOX - 100LITROS LIXEIRA EM AÇO INOX - 100 L: confeccionada em aço inoxidável,		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	resistente à corrosão e de fácil higienização, indicada para ambientes hospitalares, laboratoriais e institucionais. Capacidade de 100 litros, modelo fechado com tampa, Diâmetro: 45 cm / Altura: 68 cm Possui sistema de acionamento da tampa por pedal, com haste e dobradiça reforçadas, permitindo abertura sem contato manual e maior segurança sanitária.		
		15.00 UNIDADE	530,000 7.950,00
00010	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MESA ESCRITORIO: confeccionada em MDF, com tampo em MDF revestido em laminado melamínico, na cor cinza. Estrutura na cor cinza. Possui 02 (duas) gavetas. Dimensões aproximadas: comprimento de 1,50 m, largura de 0,70 m e altura de 0,75 m. Características adicionais: calhas metálicas para passagem de fios e tomadas embutidas.		
		15.00 UNIDADE	540,000 8.100,00
00011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: equipamento multifuncional tipo jato de tinta, sistema de abastecimento contínuo de tinta (Eco Tank), colorida, funções de impressão, cópia e digitalização, resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, resolução óptica do scanner até 1.200 x 2.400 dpi, conectividade USB e Wi-Fi, alimentação elétrica bivolt, indicada para uso administrativo e institucional. Referencia: EPSON EcoTank L6270 , HP ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.		
		15.00 UNIDADE	1.617,330 24.259,95
00012	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX 220 V IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - DUPLEX - 220V : Funções: Imprimir, Copiar E Digitalizar, Impressão Duplex Automática (Frente E Verso Padrão), Velocidade De Impressão: Até 48 Ppm (A4) E Até 50 Ppm (Carta), Resolução De Impressão: Até 1200 X 1200 Dpi, Processador: 1200 Mhz, Ciclo De Trabalho Mensal Máximo: Até 90.000 Páginas, Tecnologia De Impressão: Laser Monocromática, Tipo De Consumível: Cartucho De Toner E Unidade De Cilindro, Cópia: Resolução Até 1200 X 600 Dpi, Redução/Ampliação De 25% A 400%, Digitalização: Resolução Interpolada Máxima Até 19200 X 19200 Dpi, Digitalização Monocromática E Colorida, Interfaces: Gigabit Ethernet E Hi-Speed Usb 2.0, Compatibilidade: Windows, Mac Os E Linux, Compatibilidade Móvel: Airprint, Brother Mobile Connect E Mopria, Garantia Mínima De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação, Produto Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento. Referencia: Brother (modelo MFC-L6902DW), HP (modelo LaserJet Enterprise MFP M528dn , Kyocera ou de melhor qualidade.		
		2.00 UNIDADE	4.066,560 8.133,12
00013	ARMÁRIO VITRINE, ARMÁRIO VITRINE: confeccionado com fundo e teto em chapa de aço, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade. Possui 4 prateleiras		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	internas em vidro com espessura de 4 mm, adequadas para armazenamento e exposição de materiais e insumos .Conta com 2 portas de vidro, com fechadura tipo Yale, proporcionando segurança no acondicionamento dos itens.Dimensões aproximadas: altura de 1,65 m, largura de 0,70 m e profundidade de 0,35 m.Equipado com pés com ponteiros de plástico, oferecendo estabilidade e proteção ao piso.		
	10.00 UNIDADE	950,000	9.500,00
00014	ARQUIVO DE ESCRITÓRIO EM AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO DE ESCRITÓRIO EM AÇO - 4 GAVETAS confeccionado em chapa de aço nº 24, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) e tratamento antiferruginoso, garantindo resistência à corrosão e durabilidade possui 4 gavetas deslizantes para pastas suspensas, com porta-etiqueta e puxadores embutidos, sistema de fechamento com chave para segurança dos documentos, cor cinza, dimensões aproximadas padrão para arquivos de escritório.		
	15.00 UNIDADE	894,670	13.420,05
00015	CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUGARES CADEIRA SOBRE LONGARINA - 3 LUGARES : BASE FIXA, PÉS COM SAPATAS, ESTRUTURA EMAÇO / FERRO PINTADO, PINTURA EPÓXI, SEM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA.		
	50.00 UNIDADE	615,000	30.750,00
00016	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA PRESIDENTE, CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA PRESIDENTE: cadeira giratória para uso administrativo, com encosto alto (espaldar alto), estrutura metálica resistente, base giratória com 5 rodízios duplos, assento e encosto com espuma injetada revestidos em material sintético tipo couro na cor preta, braços fixos e regulagem de altura por pistão a gás. Dimensões aproximadas: altura total de 110 a 120 cm, largura de 60 a 65 cm, profundidade de 60 a 70 cm e altura do assento de 45 a 55 cm. Capacidade de carga aproximada de até 150 kg.		
	10.00 UNIDADE	772,150	7.721,50
00017	ESCADA HOSPITALAR-2 DEGRAUS ESCADA HOSPITALAR - 2 DEGRAUS confeccionada em aço inoxidável, com estrutura e piso resistentes à corrosão e de fácil higienização, adequada para uso em ambientes hospitalares e ambulatoriais. Degraus e sapatas com revestimento antiderrapante, proporcionando maior segurança ao usuário durante a utilização. Dimensões aproximadas (C x L x A): 45 x 45 x 50 cm. Capacidade de carga: mínimo de 150 kg.Indicada para auxiliar pacientes no acesso a leitos, macas e mesas de exame.		
	20.00 UNIDADE	224,200	4.484,00
00018	NO-BREAK 3200VA. NO-BREAK 3200VA: Nobreak senoidal puro 3200 VA, dupla conversão (online), entrada e saída bivolt, (220 v) autonomia expansível, para proteção de servidores e equipamentos críticos, proteção		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	contra sobrecarga, interface de gerenciamento via SNMP/USB, senoidal puro. Conector para baterias interna de 12v 18 AH e engates rápidos para baterias externas. Comunicação: Porta USB e/ou serial para monitoramento e gerenciamento através de software. Estabilizador interno com múltiplos estágios de regulação para manter a tensão de saída constante. Garantia mínima de 12 meses.		
	5.00 UNIDADE	5.217,600	26.088,00
00019	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: Cadeira giratória com assento e encosto confeccionados em espuma injetada, proporcionando conforto e resistência ao uso contínuo. Estrutura em aço, garantindo durabilidade e estabilidade. Modelo com espaldar médio e braços reguláveis para melhor adaptação ergonômica ao usuário. Base com 05 pés, proporcionando sustentação adequada e mobilidade. Sistema de regulagem vertical por pistão a gás. Cor: preta.		
	20.00 UNIDADE	386,000	7.720,00
00020	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS, CADEIRA FIXA ESTOFADA - SEM BRAÇOS: estrutura confeccionada em aço, garantindo resistência e estabilidade. Assento e encosto produzidos em espuma de poliuretano, proporcionando conforto ao usuário, revestidos em tecido para melhor acabamento e ventilação. Modelo com base fixa, encosto fixo, sem braços, apoiada sobre 4 pés.		
	50.00 UNIDADE	240,000	12.000,00
00021	GELADEIRA Tipo duplex, tecnologia frost free, capacidade líquida mínima de 300 litros, cor branca, alimentação 110V, com prateleiras em vidro temperado removíveis, controle de temperatura ajustável, função de congelamento/resfriamento rápido, iluminação interna em LED, gaveta para frutas e legumes e pés niveladores. Dimensões aproximadas: altura de 168 a 173 cm, largura de 60 a 62 cm e profundidade de 61 a 67 cm. Garantia mínima de 12 meses.(sugestões de marcas: CONSUL, BRASTEMP, ELETROLUX, qualidade equivalente ou superior).		
	4.00 UNIDADE	2.300,000	9.200,00
00022	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO-TIPO COLUNA BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO - TIPO COLUNA : Bebedouro elétrico de coluna, próprio para utilização com garrafão de 20 litros.Confeccionado em plástico ABS de alta resistência, com partes em chapa de aço inoxidável, garantindo durabilidade e fácil higienização. Alimentação elétrica em 220 V, com baixo consumo de energia. Possui termostato regulável para controle de temperatura da água. Produto com certificação do INMETRO. garantia mínima de 12 (doze) meses.		
	8.00 UNIDADE	1.186,100	9.488,80
00023	CADEIRA SOBRE LONGARINA-04 LUGARES Longarina com 4 assentos, indicada para recepções, salas de espera e ambientes institucionais. Estrutura confeccionada em		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	<p>ação, com acabamento na cor preta, garantindo resistência e durabilidade. Comprimento aproximado da longarina: 230 cm. Assentos e encostos em espuma de poliuretano, revestidos em tecido couríssimo, plástico e metais, na cor preta, proporcionando conforto e fácil manutenção.</p>		
		40.00 UNIDADE	744,660 29.786,40
00024	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA		
	<p>confeccionada em plástico resistente, a pedal, com capacidade aproximada de 100 litros. Modelo redondo, cor branca ou preta, equipada com tampa para vedação e melhor acondicionamento dos resíduos. Indicada para coleta de lixo em ambientes internos ou externos, proporcionando higiene, organização e fácil limpeza.</p>		
		15.00 UNIDADE	159,170 2.387,55
00025	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS.		
	<p>CENTRAL DE AR 12.000 BTUs: Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs Adapt Frio com Wi-fi, com controle, com instalação, Cor Branco. Referência: Gree, Eletrolux ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</p>		
		10.00 UNIDADE	3.000,000 30.000,00
00026	CENTRAL DE AR 18.000 BTUs.		
	<p>CENTRAL DE AR 18.000 BTUs: Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs Adapt Frio com Wi-fi, com controle, com instalação, Cor Branco. Referência: Gree, Eletrolux ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>		
		7.00 UNIDADE	4.666,260 32.663,82
00027	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS.		
	<p>CENTRAL DE AR 24.000 BTUs: Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs Adapt Frio com Wi-fi, com controle, com instalação, Cor Branco. Referência: Gree, Eletrolux ou de melhor qualidade, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>		
		8.00 UNIDADE	6.510,540 52.084,32
00028	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS.		
	<p>CENTRAL DE AR 30.000 BTUs: Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs Adapt Frio com Wi-fi, com controle, com instalação, Cor Branco. Referência: Gree, Eletrolux ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>		
		8.00 UNIDADE	8.152,000 65.216,00
00029	No-Break-600W		
	<p>No-break 1,2 kVA, potência real mínima 600 W, entrada bivolt automática 115/127/220 V, saída 110/115 ou 220 V (definida pelo solicitante), alarmes audiovisuais, bateria interna selada, autonomia mínima de 15 min a plena carga (240 W), mínimo 6 tomadas padrão brasileiro, garantia mínima de 12 meses.</p>		
		15.00 UNIDADE	946,500 14.197,50
00030	PORTA-COPO		
	<p>PORTA-COPO 180ML: material: chapa de aço inoxidável corpo: aço inoxidável ou acetato tipo: com base e tampa superior removível, capacidade: 100 copos descartáveis de 180 ml aplicação: organização e dispensação de Copos descartáveis.</p>		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	12.00 UNIDADE	49,350	592,20
00031	DISPENSER HIGIENIZADOR PARA MÃOS-400ml		
	DISPENSER HIGIENIZADOR PARA MÃOS: Material: Plástico ABS, Capacidade: 400 ml. Tipo de fixação: Parede. Cor: Branca, Aplicação: Higienização das mãos Características adicionais: Visor frontal para controle de nível, compatível com álcool gel.		
	10.00 UNIDADE	40,000	400,00
VALOR TOTAL R\$			531.256,00

1.2. Os itens ofertados devem estar em conformidade com o Termo de Referência e do ETP, anexo no processo licitatório.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

1.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos advindos através da Emenda Parlamentar nº 39010012, vinculada à Proposta nº 36000644862202500, cuja aplicação encontra-se devidamente amparada pela Portaria GM/MS nº 7.474, de 4 de julho de 2025.

1.5. Na proposta elaborada com base nos termos deste edital deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, foto e especificações técnicas do objeto do edital, elaborada pela fabricante, de modo a identificar corretamente o objeto ofertado.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, identificou a necessidade de aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários em geral, conforme sumariamente transcrita a justificativa abaixo:

2.1.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário em geral destinados à estruturação, adequação e modernização da mobiliária do Hospital Municipal de Itaituba (HMI), visando à melhoria das condições de funcionamento dos serviços de saúde ofertados à população.

2.1.2. A necessidade fundamenta-se na importância de garantir ambientes assistenciais adequados, seguros e funcionalmente eficientes, compatíveis com as exigências técnicas, bem como no aprimoramento da qualidade do atendimento prestado no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC). Ressalta-se que parte significativa da mobiliária atualmente existente encontra-se desgastada pelo uso contínuo, obsoleta ou em quantidade insuficiente, comprometendo a organização dos fluxos assistenciais, a ergonomia dos profissionais de saúde e o conforto dos pacientes.



2.1.3. Dessa forma, a aquisição pretendida visa: Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais; Assegurar maior segurança e conforto aos usuários do sistema de saúde; Atender às normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis; Contribuir para a qualificação e humanização da assistência hospitalar. Assim, a contratação mostra-se essencial para o fortalecimento da infraestrutura física e operacional do Hospital Municipal de Itaituba, garantindo maior eficiência, resolutividade e qualidade nos serviços prestados à população. A presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional, conforme previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025, em atendimento ao Art. 7º, inciso IX da IN nº 40/2020 e ao §1º, inciso II do art. 18 do PL nº 4.253/2020, à luz da Lei nº 14.133/2021.

2.1.4. Trata-se de contratação custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 39010012, vinculada à Proposta nº 36000644862202500, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.474, de 4 de julho de 2025, cuja destinação foi previamente pactuada e incorporada ao planejamento orçamentário do órgão.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição solicitados, conforme o MEMO/SEMSA Nº 91/2026 de 31 de março de 2026, Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP e pesquisas de preços, anexos ao processo, todos devidamente assinados pela Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária de Saúde. Neste passo o Setor de Licitação deu continuidade ao processo legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade de demandas, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

**3.3.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a



CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 8 (oito) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**ício 2026 Atividade 1011.103020210.2.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Para a composição da estimativa de preços e validação dos parâmetros mercadológicos, foram consultadas plataformas oficiais e amplamente reconhecidas no âmbito nacional, notadamente o **Painel de Preços** do Governo Federal (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br>) e o **Banco de Preços** (<https://www.bancodepresos.com.br>), ferramentas que reúnem dados provenientes de contratações públicas realizadas por diversos entes da Administração Pública.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde, designados em conformidade com os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Itaituba/ Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **9.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**



9.1. Em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade, a solução referente à aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário em geral destinados à estruturação, adequação e modernização da mobiliária do Hospital Municipal de Itaituba (HMI), no âmbito das ações de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), viabilizadas por meio da Emenda Parlamentar nº 39010012, vinculada à Proposta nº 36000644862202500, será objeto de parcelamento.

9.2. Tal medida fundamenta-se na natureza heterogênea dos itens a serem adquiridos, os quais apresentam especificidades técnicas distintas, possibilitando sua divisão em lotes ou itens autônomos, sem prejuízo da padronização, da funcionalidade e da integração dos bens no ambiente hospitalar. O parcelamento, nesse contexto, revela-se tecnicamente viável e juridicamente adequado, na medida em que amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, fomentando, assim, o desenvolvimento econômico local e regional.

9.3. Ademais, a estratégia de parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, ao possibilitar a seleção das melhores condições de fornecimento para cada item ou lote específico, otimizando a aplicação dos recursos públicos oriundos da referida emenda parlamentar.

9.4. Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a execução contratual nem a qualidade dos bens a serem adquiridos, uma vez que serão observados rigorosamente os critérios técnicos, normativos e de compatibilidade entre os equipamentos, assegurando-se a plena operacionalidade dos serviços de saúde prestados pela unidade hospitalar. Dessa forma, **conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se medida adequada**, necessária e alinhada às melhores práticas de gestão pública, garantindo maior eficiência, transparência e economicidade no processo de contratação.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 19 de Maio de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro(a)